

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 008/2020**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**REAJUSTA VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO ESTÁGIO.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em Exercício Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1806/2005, de 27.12.2005, e alterações da Lei Municipal nº 2290/2016, de 29.02.2016, e da Lei Municipal 2384/2018, de 12.04.2018,

Considerando a Lei Municipal nº 2487/2020 de 17.01.2020, que concedeu Revisão Geral Anual e Reajuste dos Vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam reajustados, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 1806/2005, de 27.12.2005, e alterações da Lei Municipal nº 2290/2016, de 29.02.2016, e da Lei Municipal 2384/2018, de 12.04.2018, os valores da bolsa-auxílio, por hora de estágio, conforme segue:

| Item | Graduação do Estagiário         | Valor por Hora RS | 2018<br>2,95% | 2019<br>3,75% | 2020<br>8% |
|------|---------------------------------|-------------------|---------------|---------------|------------|
| 01   | Cursos de Nível Médio - 2º Grau | 4,00              | 5,01          | 5,19          | 5,61       |
| 02   | Cursos de Magistério/Normal     | 4,50              | 5,64          | 5,85          | 6,32       |
| 03   | Cursos Nível Superior           | 6,00              | 7,52          | 7,80          | 8,42       |
| 04   | Cursos de Ciências Jurídicas    | 7,00              | 8,77          | 9,09          | 9,82       |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 034/2020**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO  
RECOLHIMENTO DO LIXO DOMICILIAR URBANO E  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA  
ESPECIAL.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município  
de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais  
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a partir do dia 10.02.2020 a 18.02.2020, o  
Servidor Municipal JORGE LUIZ BOLZAN, responsável pelo serviço de recolhimento  
do lixo domiciliar urbano.

Art. 2º Conceder ao Servidor designado nos termos do art. 1º  
desta Portaria, Gratificação no valor de R\$ 576,77 (quinhentos e setenta e seis reais e  
setenta e sete centavos), enquanto estiver no exercício das atividades de natureza  
especial no serviço do recolhimento do lixo urbano, e durante o afastamento que o  
regime jurídico considera como de efetivo exercício, conforme as disposições da Lei  
Municipal n.º 2331/2017, de 24.04.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2342/2017, de  
24.05.2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 029/2020, de 10.02.2020.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Valentim Gelain**  
**Vice–Prefeito em exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Zeferino Marcante**  
**Sec. Geral da Administração**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 035/2020**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

### **CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**VALENTIM GELAIN – Vice-Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

| <b>SERVIDOR</b>         | <b>PERIODO AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DE GOZO</b>  |
|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Marcelo Forte           | 07.02.2019 a 06.02.2020   | 07.02.2020 a 16.02.2020 |
| Neivo Teodoro de Chaves | 07.01.2019 a 06.01.2020   | 10.02.2020 a 10.03.2020 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 036/2020**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA PARA  
PROFESSOR PELA ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO  
PEDAGÓGICA DE ESCOLA.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município  
de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais  
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica revogada a Função Gratificada – FG-01, concedida para a Professora Municipal CARLA ADRIANE HOFFMANN BENINI, nos termos da Portaria nº 043/2019, de 06.02.2019, pelo exercício de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 037/2020**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **JOSIANE ZAPAROLI CARNIEL**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, por oito (08) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria efetua-se a requerimento da Servidora, protocolado sob nº 063/2020, em 11.02.2020, nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 038/2020**  
**DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA**  
**TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município**  
**de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais**  
**que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal SILVIA MARIA MARCHETTO, determinada pela Portaria n.º 019/2020, de 30.01.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*